

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**  
**CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93**  
**ATAS DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**

Ata da **35ª** Reunião do Comitê de Elegibilidade da Companhia Celg de Participações – CELGP (“CELGP”), na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do Estatuto Social, de 28 de abril de 2023 (“Estatuto Social”). **1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia **10** (dez) de **maio** de **2023**, às **09:00** (nove) **horas**, na sede social da CELGP, localizada na Rua 88-A, Quadra F-37, Lote 13, nº 116, Setor Sul, CEP 74.085-020, em Goiânia, capital do Estado de Goiás. **2. ORDEM DO DIA:** **2.1** Avaliar os nomes dos candidatos a compor o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Celgpar, nas vagas indicadas pelos acionistas minoritários; e **2.2** Verificar a conformidade do processo de avaliação dos candidatos. **3. PRESENÇA:** Presentes a maioria dos integrantes do Comitê de Elegibilidade, senhores Camilo Luis de Camargos França; e Daniel Vinícios Nunes Vieira. **4. MESA:** Presidente - Camilo Luis de Camargos França e Secretário – Daniel Vinícios Nunes Vieira. **5. DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o senhor Camilo Luis de Camargos França, na presidência da mesa, explanou que o Comitê de Elegibilidade é autorizado a funcionar conforme deliberação dos Acionistas da CELGP, materializada na 162ª Reunião do Conselho de Administração (“162ª RCA”), ocorrida em 13 de maio de 2021, cuja função é opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, especificamente sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições no âmbito da Celgpar. Na sequência, foi esclarecido que obedecendo ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 72 do Estatuto Social da CELGP, este Comitê deliberará por maioria dos votos, e que esta ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive das dissidências e dos protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas. Neste sentido, foram encaminhados a esse Comitê os currículos e documentações dos candidatos aos cargos de Conselheiro de Administração e Conselheiros Fiscais Titular e Suplente da CELGP, indicados pelos acionistas minoritários no âmbito da 17ª Assembleia Geral Ordinária, ocorrida em 28 de abril de 2023, para que este Comitê opine conforme artigo 72, inciso I do Estatuto Social da CELGP. Após analisar os currículos, o Comitê opinou no seguinte sentido: **5.1** Verificou-se que o Senhor: Leandro Neves de Oliveira Bando – CPF: 865.622.311-91, candidato indicado ao cargo de Conselheiro de Administração da CELGP, e Senhores: Samir Mustafa – CPF: 115.317.288-71 e Osair Pinheiro Silva – CPF: 437.662.261-34, indicados, respectivamente, para o cargo de Conselheiro Fiscal Titular e Suplente da CELGP, preenchem todos os requisitos e não possuem vedações expressas para integrar o Conselho de Administração e Conselho Fiscal desta empresa; e **5.2** O processo de avaliação dos indicados ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal está em conformidade com todos os dispositivos legais e estatutários. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário e pelo Presidente, integrantes do Comitê de Elegibilidade da CELGP, os quais constituíram o quórum necessário para as respectivas deliberações.

Camilo Luis de Camargos França  
Vice-Presidente / Membro

Daniel Vinícios Nunes Vieira  
Secretário / Membro